Docusign Envelope ID: C7831D0C-56D4-8A01-81D6-11F3FF024AC1

RIO PARANAPANEMA ENERGIA S.A.

CNPJ/MF nº 02.998.301/0001-81 - NIRE 35.300.170.563 - Companhia Aberta

Edital de Convocação - Assembleia Geral Extraordinária a ser Realizada em 16 de Dezembro de 2026

Convocamos os senhores acionistas da **Rio Paranapanema Energia S.A.**, sociedade por ações aberta, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Funchal, nº 418, 2º andar, CEP 04551-060, inscrita no Registro de Empresas sob o NIRE 35.300.170.563 e no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda ("CNPJ/MF") sob o nº 02.998.301/0001-81, registrada na Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") como companhia aberta categoria "A" sob o código 1836-8 ("Companhia"), nos termos do artigo 124 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 ("Lei das Sociedades por Ações") e dos artigos 4º a 6º da Resolução da CVM nº 81, de 29 de março de 2022 ("Resolução CVM 81"), a se reunirem, de modo exclusivamente à distância e digital, em Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada no dia 16 de dezembro de 2026, às 10:00 horas ("Assembleia"), a fim de discutir e deliberar sobre as seguintes matérias: **(i)** aprovar a antecipação da data de pagamento da 2ª (segunda) parcela dos dividendos declarados na Assembleia Geral Extraordinária realizada em 29 de dezembro de 2025, referentes aos lucros acumulados até o exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024; **(ii)** aprovar o pagamento de juros sobre capital próprio aos acionistas da Companhia, correspondente ao montante total de R$ 99.000.000,00 (noventa e nove milhões de reais), imputáveis aos dividendos mínimos obrigatórios relativos ao exercício social a se encerrar em 31 de dezembro de 2026, observados os limites fiscais previstos no artigo 9° da Lei n° 9.249/95, correspondentes ao valor bruto de R$ 1,04835918921 por ação ordinária ou por ação preferencial, tendo em vista que o resultado esperado da Companhia para o exercício social de 2026 atinge o percentual previsto em seu Estatuto Social para o pagamento dos dividendos prioritários fixos (não cumulativos) atribuídos às ações preferenciais, devendo o respectivo pagamento ocorrer até 31 de dezembro de 2027; **(iii)** eleger membro do Conselho de Administração da Companhia; **(iv)** aprovar a alteração do artigo 2º do Estatuto Social da Companhia, para incluir atividades em seu objeto social, em caráter acessório, cuja eficácia ficará condicionada à anuência da Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL); **(v)** aprovar a alteração e consolidação do Estatuto Social da Companhia, de modo a alteração estatutária submetida à deliberação no item (iv) acima; e **(vi)** autorizar a administração da Companhia a praticar todos os atos e assinar todos os documentos necessários à efetivação e implementação das deliberações que sejam tomadas. **Instruções e Informações Gerais:** A Assembleia será realizada de modo exclusivamente à distância e digital, podendo os senhores acionistas participar e votar por meio do sistema eletrônico (Microsoft Teams) a ser disponibilizado pela Companhia, nos termos previstos na Resolução CVM 81. O sistema de participação à distância adotado pela Companhia permitirá que seus acionistas participem da Assembleia ao acessarem a plataforma digital, desde que observadas as condições abaixo. *Participação por meio da Plataforma Digital:* O acionista que desejar participar votar na Assembleia deverá encaminhar solicitação de cadastramento à Companhia, por e-mail, para o endereço eletrônico ri@ctgbr.com.br, **com antecedência mínima de 2 (dois) dias da data de realização da Assembleia (isto é, até 14 de dezembro de 2026)**, nos termos do artigo 6º, parágrafo 3º, da Resolução CVM 81, devendo anexar toda a documentação necessária para a sua participação Assembleia. Os senhores acionistas deverão apresentar os seguintes documentos para fins de cadastramento: **(i)** instrumento de mandato devidamente regularizado na forma da lei (incluindo, sem limitação, o artigo 126, parágrafo 1º, da Lei das Sociedades por Ações); **(ii)** cópia de documento de identificação, reconhecido legalmente como tal, com foto recente e validade nacional, dentro do prazo de validade, caso aplicável, em se tratando de pessoa física; **(iii)** cópia dos atos constitutivos atualizados e do ato que investe o representante de poderes bastantes para representação no âmbito da Assembleia, no caso de pessoa jurídica; e **(iv)** cópia dos atos constitutivos atualizados do acionista e do seu respectivo administrador e/ou gestor (conforme o caso), bem como do ato que investe o representante de poderes bastantes para representação no âmbito da Assembleia, no caso de fundos de investimento. Tendo em vista a necessidade de adoção de medidas de segurança para a participação à distância, a Companhia enviará, por e-mail, o link de acesso à plataforma digital exclusivamente aos acionistas que tiverem apresentado corretamente sua solicitação de cadastramento e cuja documentação de identificação e representação tenha sido satisfatoriamente verificada. O link de acesso será pessoal e intransferível, não podendo ser compartilhado com terceiros, sob pena de responsabilização. Os acionistas que não encaminharem a solicitação de cadastramento dentro do prazo acima referido não poderão participar da Assembleia, nos termos do artigo 6º, parágrafo 3º, da Resolução CVM 81. *Participação por meio de Boletim de Voto:* Nos termos do artigo 30-A da Resolução CVM 81, a Companhia informa que não disponibilizará o Boletim de Voto a Distância, a menos que requisitado por acionistas titulares de 0,5% (meio por cento) do capital social. **Documentos à Disposição dos Acionistas:** A Proposta da Administração, contemplando os documentos e as informações exigidas pela legislação e pela regulamentação aplicáveis com relação às matérias da ordem do dia e, ainda, este Edital de Convocação, encontram-se à disposição dos acionistas para consulta na sede social da Companhia, bem como nos *websites* da Companhia (https://ri.ctgbr.com.br/assembleias-e-reunioes-de-conselho-rio-paranapanema-energia), da CVM (gov.br/cvm) e da B3 (b3.com.br).

São Paulo, 25 de novembro de 2026

Márcio José Peres

Presidente do Conselho de Administração

DocuSigned by
Estadaori
Assinado por: S A O ESTADO DE S PAULO:61533949000141
CPF: 85422304772
Data/Hora da Assinatura: 24/11/2026 | 23:31:19 BRT
O: ICP-Brasil, OU: Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB
L: SAO PAULO, S: SP, C: BR
Emissor: AC SAFEWEB RFB v5
E1FD1C243A074BC...

Esta publicação é certificada pelo Estadão, e foi publicada na página de Relação com o Investidor, o Estadão RI.
Sua autenticidade pode ser conferida no QR Code ao lado ou pelo site:
https://estadaori.estadao.com.br/publicacoes/